



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SOBREPESO E OBESIDADE - SESAU-NSOB

Parecer nº 5/2026/SESAU-NSOB

De: SESAU-CUE/SESAU-CDCC

Para: SESAU-GPACC

Processo SEI nº 0036.024820/2023-84

Assunto: **Análise documental da Qualificação Técnica**

Prezados(as) Senhores(as),

Com cordiais cumprimentos, trata-se de análise documental da Qualificação Técnica apresentada pela empresa SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA – SBLAA / SANTA CASA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ nº 11.130.180/0001-42, com indicação de execução dos serviços nas dependências do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA., CNPJ nº 05.561.915/0001-90, no âmbito do Chamamento Público nº 011/2023/COESP/SUPEL/RO.

O objeto do chamamento consiste na contratação de credenciados para prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando ao atendimento da fila SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião II, conforme Termo de Referência 0043029464

A presente manifestação é elaborada em cumprimento ao Despacho GPACC 72411920 e 74737735, que solicitou à Comissão Técnica, devidamente designada pela Portaria nº 2405, 71889048, a análise e emissão de manifestação acerca da Qualificação Técnica da empresa interessada. Assim, a atuação desta equipe técnica fica estritamente delimitada aos requisitos técnicos previstos nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 do Termo de Referência 0043029464, mediante confronto documental entre as exigências do instrumento convocatório e os documentos apresentados pela licitante. Não constitui objeto desta análise a reavaliação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira, tampouco juízo amplo de legalidade do procedimento de credenciamento, matérias afetas à Comissão competente e às unidades jurídico-administrativas próprias.

Registre-se, ainda, que este parecer está restrito à análise documental remetida pela interessada, uma vez que o próprio Termo de Referência exige, antes do credenciamento, a verificação da idoneidade das declarações apresentadas e a realização de vistoria técnica in loco, com emissão de parecer circunstanciado quanto à capacidade física, operacional e assistencial da entidade.

Assim, após confronto entre as exigências técnicas do Termo de Referência e os documentos apresentados no Envelope II – 72406553, 74131922, 74737635 e 74737694 e Relatório de Visita Técnica in loco id 74207113, Checklist 74207307 e 74207372 e registro fotográfico id 74207203 passa-se à análise:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA – ITEM 12.1 DO TR

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
12.1, “a”	Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho compatível com o objeto.	72406553	Foram apresentados atestados de capacidade técnica emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, pelo Hospital e Maternidade São Paulo Ltda. e pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/Secretaria Municipal de Saúde, contendo serviços ambulatoriais e cirúrgicos nas áreas de Cirurgia Geral, Urologia e Traumatologia/Ortopedia.	ATENDE
12.1, “a.1”	Compatibilidade em características: prestação de serviços médicos e procedimentos de média e/ou alta complexidade condizentes com o objeto.	72406553	Os atestados contemplam procedimentos cirúrgicos e atendimento ambulatorial em Cirurgia Geral, Urologia e Traumatologia/Ortopedia, com referência a média e alta complexidade, equipe, centro cirúrgico, leitos, UTI, insumos, medicamentos e OPME.	ATENDE
12.1, “a.2”	Compatibilidade em prazo: comprovação de prestação satisfatória por pelo menos 20% da vigência proposta.	72406553	Os atestados indicam prestação de serviços entre 15/12/2025 e 30/03/2026, 07/01/2026 e 30/03/2026, e 05/01/2026 e 31/03/2026, períodos compatíveis com o parâmetro mínimo exigido.	ATENDE
12.1, “a.3”	O atestado deve indicar dados da entidade emissora, razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, dados dos signatários, descrição do objeto e quantidade em unidade ou valor.	74737635	Apresentado atestados de capacidades técnica de: O Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste, situado na Rua Pirarara, 4395, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste - RO, CEP 76958-000, devidamente inscrito no CNPJ 23.085.655/0001-05.pg 14 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, com sede na Afonso Pena, nº 2280, Centro, Teixeiraópolis/RO, CEP 76.928-000 pg 01	ATENDE
12.1, “a.4”	Sendo o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.	74737635	Apresentado atestados de capacidades técnica de: O Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste, situado na Rua Pirarara, 4395, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste - RO, CEP 76958-000, devidamente inscrito no CNPJ 23.085.655/0001-05.pg 14 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, com sede na Afonso Pena, nº 2280, Centro, Teixeiraópolis/RO, CEP 76.928-000 pg 01	ATENDE

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
12.1, “a.5”	A ausência da informação acima não enseja inabilitação imediata, cabendo diligência para averiguar a veracidade do documento.	74737635	Apresentado atestados de capacidades técnica de: O Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste, situado na Rua Pirarara, 4395, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste - RO, CEP 76958-000, devidamente inscrito no CNPJ 23.085.655/0001-05.pg 14 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, com sede na Afonso Pena, nº 2280, Centro, Teixeiraópolis/RO, CEP 76.928-000 pg 01	ATENDE
12.1, “b”	Apresentar declaração formal de disponibilidade das instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para a realização dos serviços.	72406553	Consta Declaração de Disponibilidade de Instalações, Equipamentos e Pessoal Técnico, assinada pelo Presidente da SBLAA, indicando disponibilidade de estrutura, equipamentos e equipe para execução do objeto.	ATENDE
12.1, “c”	Apresentar comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente.	72406553 e 74737735	Consta Certificados de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo CREMERO em nome do Hospital e Maternidade São Paulo Ltda., estabelecimento indicado para execução dos serviços, válido até 22/09/2026 e SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZONIA - SBLAA com validade 12/03/2027 pg 16	ATENDE
12.1, “d”	Apresentar ficha completa da última competência do CNES do estabelecimento.	72406553 74131922	Consta ficha CNES do Hospital e Maternidade São Paulo Ltda, CNES nº 2784637, estabelecimento indicado como local de execução. O Memorial Descritivo também menciona CNES próprio da SBLAA nº 4921585 . Consta ficha CNES completa da SBLAA, CNES nº4921585 atualizada em 05/07/2026 E	ATENDE
12.1, “e”	Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.	74131922	Consta Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária com o Número 1100000.011.021025-0001. Valido até o dia 28/08/2026	ATENDE
12.1, “f”	Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, vigente, expedido por órgão municipal competente.	74131922	Consta Alvará de Localização e Funcionamento vigente. com Numero de Inscrição 263 e validade até dia 24/10/2026	ATENDE

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
12.1, “g”	Apresentar ofício/documento indicando capacidade técnica total de atendimento e quantidade de serviço por mês que pretende ofertar ao SUS.	72406553	Consta Ofício nº 010/DCC-SBLAA/2026, contendo declaração de capacidade técnica de atendimento ao SUS, com quantitativos de capacidade instalada, oferta mensal e oferta anual para Ortopedia, Cirurgia Geral e Urologia.	ATENDE
12.1, “h”	Antes de credenciar, verificar idoneidade das declarações e realizar vistoria técnica in loco para constatar capacidade física, operacional e qualidade dos serviços, com emissão de parecer circunstanciado.		Trata-se de etapa técnica-administrativa obrigatória, demandada através do Despacho id 72665705) e foi realizada pela SESAU através da GRS em Cacoal, que realizou a inspeção/vistoria técnica in loco conforme constado em relatório()	ATENDE

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS – ITEM 12.2 DO TR

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
			Medicos EDSON MARQUIORI (ginecologista e obstetra)pg 04 EDUARDO ANTONIO DE FIGUEIREDO (oftalmologista) pg 09 CAMILO BRAMBILLA MARAFON (clinico geral) pg 36 DANIEL SILVA DO NASCIMENTO (oftalmologista) pag 39 ÉDER CORDEIRO BRANTI (cardiologista) pg 40 EDUARDO ANTONIO DE FIGUEIREDO (oftalmologista)pg 43 GABRIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA SANTOS (oftalmologista) pg 45 JOSE CLOVIS BARRETO FERREIRA (oftalmologista)pg 47 ALEXANDRE DA SILVA REZENDE (ortopedista) pg 29 DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN cirurgião geral e urologia) pg 30 RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JÚNIOR (ortopedia/Traumatologia) pg 31 THOBIAS ALVES BARBOSA	

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Apêndice/ Observação ((original/observação))	Status
12.2, I	Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe da categoria profissional.	72406553, 74737635 e 74737694	pg 32 DOUGLAS PEREIRA BAZZ pg 52 Enfermeiros GABRIELY ALVES DA SILVA Pg 21 GEIZIANE DA SILVA FAVARO pg 23 KAROLINE APARECIDA FERNANDES GARATE DE OLIVEIRA pg 24 MARCUS VINICIUS CORONADO pg 27 MAYCON DE OLIVEIRA CORREIA pg 28 Instrumentador Cirurgico GUSTAVO BERTOTI pg BIOMEDICA FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA pg 31 Existe no id 74737694 TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPE entre as empresas SBLAA: Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia, CNPJ 11.130.180/0001-42. e HOSPITAL: Hospital e Maternidade São Paulo Ltda, CNPJ 05.561.915/0001-90. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e a formalização da disponibilidade mútua de profissionais do corpo clínico e assistencial do HOSPITAL para compor quadros operacionais da SBLAA, bem como a mútua colaboração em projetos de saúde, sob a coordenação e gestão técnica da SBLAA. no qual existe um memorial descritivo dos profissionais da empresa que prestará o serviço. 22 a 25 , onde consta profissionais ortopedistas/Traumatologista, cirurgião geral e urologista.	ATENDE

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
12.2, II	Apresentar Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos.	74737635 e 74737694	Consta Memorial Descritivo de Profissionais	ATENDE
12.2, III	Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.	72406553 e 74131922	Consta ficha CNES do Hospital e Maternidade São Paulo Ltda, CNES nº 2784637, e o Memorial Descritivo menciona CNES da SBLAA nº 4921585. Consta ficha CNES da SBLAA nº 4921585 com Memorial Descritivo dos serviços e profissionais cadastrados	ATENDE
			EDSON MARQUIORI (ginecologista e obstetra)pg 04 EDUARDO ANTONIO DE FIGUEIREDO (oftalmologista) pg 09 CAMILO BRAMBILLA MARAFON (clinico geral) pg 36 DANIEL SILVA DO NASCIMENTO (oftalmologista) pag 39 ÉDER CORDEIRO BRANTI (cardiologista) pg 40 GABRIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA SANTOS (oftalmologista) pg 45 JOSE CLOVIS BARRETO FERREIRA (oftalmologista)pg 47 ALEXANDRE DA SILVA REZENDE (ortopedista) pg 29 DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN cirurgião geral e urologia) pg 30 RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JÚNIOR (ortopedia/Traumatologia) pg 31 THOBIAS ALVES BARBOSA ((ortopedia/Traumatologia)) pg 32 DOUGLAS PEREIRA BAZZ pg 52 Enfermeiros GABRIELY ALVES DA SILVA Pg 21 GEIZIANE DA SILVA FAVARO pg 23 KAROLINE APARECIDA	

Item	Exigência do Edital	Documento localizado	Análise e Observação	Status
IV	Exigência do Edital: documentos pessoais que comprovem a veracidade das informações.	72406553, 74737635 e 74737694	FERNANDES GARCIA DE OLIVEIRA pg 24 MARCUS VINICIUS CORONADO pg 27 MAYCON DE OLIVEIRA CORREIA pg 28 Instrumentador Cirurgico GUSTAVO BERTOTI pg BIOMEDICA FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA pg 31 Existe no id 74737694 TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPE entre as empresas SBLAA: Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia, CNPJ 11.130.180/0001-42. e HOSPITAL: Hospital e Maternidade São Paulo Ltda, CNPJ 05.561.915/0001-90. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e a formalização da disponibilidade mútua de profissionais do corpo clínico e assistencial do HOSPITAL para compor quadros operacionais da SBLAA, bem como a mútua colaboração em projetos de saúde, sob a coordenação e gestão técnica da SBLAA. no qual existe um memorial descritivo dos profissionais da empresa que prestará o serviço. 22 a 25 , onde consta profissionais ortopedistas/Traumatologista, cirurgião geral e urologista.	ATENDE
			EDSON MARQUIORI (ginecologista e obstetra)pg 13 EDUARDO ANTONIO DE FIGUEIREDO (oftalmologista) pg 03 CAMILO BRAMBILLA MARAFON (clinico geral) pg 11 DANIEL SILVA DO NASCIMENTO (oftalmologista) ÉDER CORDEIRO BRANTI (cardiologista) pg 12 GABRIEL DE	

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise e Observação	Status
12.2, V	Comprovar vínculo dos profissionais, podendo ser mediante contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.	72406553 e 74737694	ALVARO DE QUEIROZ BORGHA SANTOS (oftalmologista) pg 15 JOSE CLOVIS BARRETO FERREIRA (oftalmologista)pg 07 ALEXANDRE DA SILVA REZENDE (ortopedista) pg 77 DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN cirurgião geral e urologia) pg 68 RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JÚNIOR (ortopedia/Traumatologia) pg 69 THOBIAS ALVES BARBOSA ((ortopedia/Traumatologia)) pg 70 DOUGLAS PEREIRA BAZZ Enfermeiros GABRIELY ALVES DA SILVA Pg 16 GEIZIANE DA SILVA FAVARO pg 17 KAROLINE APARECIDA FERNANDES GARATE DE OLIVEIRA pg 19 MARCUS VINICIUS CORONADO pg 20 MAYCON DE OLIVEIRA CORREIA pg 21 Instrumentador Cirurgico GUSTAVO BERTOTI pg 18 BIOMEDICA FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA pg 14 Existe no id 74737694 TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPE entre as empresas SBLAA: Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia, CNPJ 11.130.180/0001-42. e HOSPITAL: Hospital e Maternidade São Paulo Ltda, CNPJ 05.561.915/0001-90. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e a formalização da disponibilidade mútua de profissionais do corpo clínico e assistencial do HOSPITAL	ATENDE

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
			operacionais da SBLAA, bem como a mútua colaboração em projetos de saúde, sob a coordenação e gestão técnica da SBLAA. no qual existe um memorial descritivo dos profissionais da empresa que prestará o serviço. 22 a 25 , onde consta profissionais ortopedistas/Traumatologista, cirurgião geral e urologista.	

3. DOS EQUIPAMENTOS – ITEM 12.3 DO TR

Item	Exigência do TR	Documento localizado	Análise/Observação	Status
12.3, “a”	Apresentar Memorial Descritivo contendo relação dos equipamentos e mobiliários hospitalares necessários ao fiel cumprimento dos serviços, atendendo à legislação vigente e mantendo quantidade suficiente para realização dos serviços.	72406553	Consta Memorial Descritivo de Equipamentos e Instalações Físicas, com relação de equipamentos, instalações, serviços especializados, sala de estabilização, sala cirúrgica, ambulância, farmácia, lavanderia, SAME/SPP, serviços de apoio e gestão de resíduos. A suficiência real da estrutura foi constatada por intermédio de visita técnica in loco conforme (id) relatório, Registro fotográfico() Chek list () Chek list ()	ATENDE

4. SÍNTESE DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Da análise documental realizada, verifica-se que a empresa apresentou parte substancial dos documentos técnicos exigidos, especialmente quanto a:

- atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- declaração formal de disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico;
- ficha CNES do estabelecimento indicado para execução;
- ofício de capacidade técnica de atendimento mensal e anual ao SUS;
- memorial descritivo de profissionais;
- memorial descritivo de equipamentos e instalações.

5. DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR

No que se refere à análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela **Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia – SBLAA**, esta Comissão verificou o atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência(0043029464), concluindo que a entidade demonstrou capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços objeto do credenciamento.

Todavia, durante a instrução da qualificação técnica, sobreveio fato novo, evidenciado por documentação encaminhada pela Regional de Saúde de Cacoal id 74207113 cuja relevância impõe seu registro e apreciação no presente parecer, em razão de seu potencial impacto sobre a futura contratação.

Com a finalidade de subsidiar a presente análise, esta Comissão solicitou à Regional de Saúde a realização de visita técnica às instalações da entidade. Em atendimento à solicitação, a Regional de Saúde encaminhou aos autos Relatório de Visita Técnica anteriormente elaborado, produzido no âmbito da instrução de processo administrativo destinado à celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia – SBLAA. A análise da documentação encaminhada pela Regional de Saúde revelou a existência do referido processo administrativo, atualmente em fase de instrução e submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, cujo Plano de Trabalho contempla a execução de procedimentos cirúrgicos especializados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, a serem realizados no Hospital São Paulo, localizado no Município de Cacoal.

Ao confrontar o Plano de Trabalho constante daquele processo com a proposta apresentada pela entidade no presente procedimento de credenciamento, esta Comissão verificou que ambos contemplam a execução de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, a serem executados no mesmo estabelecimento assistencial, havendo coincidência relevante quanto às especialidades contempladas, à finalidade assistencial e aos grupos de procedimentos previstos na Tabela SIGTAP, circunstância que evidencia potencial sobreposição material entre os objetos analisados.

Embora a análise da qualificação técnica tenha demonstrado a aptidão da entidade para execução dos serviços pretendidos, os elementos atualmente constantes dos autos não permitem aferir, de forma objetiva, se a futura execução do contrato decorrente deste credenciamento guardará autonomia em relação ao objeto constante do processo administrativo destinado à celebração do Termo de Fomento, especialmente quanto à segregação da produção assistencial e das respectivas fontes de financiamento.

Considerando a potencial sobreposição material entre os objetos, esta Comissão entende que a instrução processual deve ser complementada, a fim de subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à eventual contratação da entidade, conferindo maior segurança quanto à delimitação dos objetos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, recomenda-se a realização das seguintes diligências:

I – Intimar a entidade para apresentar manifestação técnica demonstrando, de forma objetiva, como serão distinguidos os serviços que pretende executar no âmbito do futuro contrato decorrente deste credenciamento daqueles previstos no processo administrativo destinado à celebração do Termo de Fomento, indicando os mecanismos administrativos, operacionais e de controle que assegurem a segregação da produção assistencial e impeçam eventual sobreposição da execução ou da remuneração dos procedimentos.

II – Encaminhar os autos à unidade gestora do processo administrativo destinado à celebração do Termo de Fomento, para manifestação técnica acerca da existência ou não de potencial sobreposição material entre o objeto daquele processo e o objeto do presente credenciamento, bem como para informar os mecanismos de controle administrativo e assistencial que serão adotados pela Administração para assegurar a segregação da produção, impedir eventual sobreposição de procedimentos e prevenir a duplicidade de remuneração decorrente da execução concomitante dos instrumentos, caso ambos venham a ser formalizados.

As diligências ora recomendadas têm por finalidade complementar a instrução processual, fornecendo elementos técnicos suficientes para subsidiar a decisão administrativa quanto à viabilidade da futura contratação, sob a perspectiva da adequada delimitação dos objetos, da segurança jurídica e da correta aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a presente manifestação restringe-se à análise da qualificação técnica da entidade, no âmbito das atribuições desta Comissão, não constituindo pronunciamento acerca da viabilidade jurídica da futura contratação ou da celebração do Termo de Fomento, matérias cuja apreciação compete às instâncias técnicas e jurídicas competentes, após a complementação da instrução processual.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela habilitação da Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia – SBLAA quanto aos requisitos de qualificação técnica**, por entender que a documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência(0043029464).

Entretanto, considerando o fato superveniente identificado durante a instrução processual, consistente na existência de processo administrativo destinado à celebração de Termo de Fomento cujo objeto apresenta potencial sobreposição material com os serviços ofertados no presente credenciamento, **esta Comissão recomenda que, previamente à deliberação quanto à formalização da contratação, sejam realizadas as diligências acima descritas**, a fim de que a instrução processual seja complementada com os esclarecimentos técnicos necessários à adequada delimitação dos objetos e à demonstração dos mecanismos de controle que assegurem a segregação da produção assistencial e afastem eventual risco de sobreposição da execução dos serviços ou de duplicidade de remuneração.

Assim, entende esta Comissão que a complementação da instrução processual constitui medida de cautela administrativa destinada a conferir maior segurança à decisão da autoridade competente, resguardando a adequada instrução do processo e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e da boa gestão dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos, ao passo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2026.

JULIANA CÂNDIDA GONÇALVES NOBRE CORDEIRO

Enfermeira
CDCC/SDTECS/SESAU



-Assinado eletronicamente-

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Coordenadora Estadual de Urgência e Emergência-CUE
Subdiretoria Técnica em Saúde

SDTECS



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Candida Goncalves Nobre, Técnico(a)**, em 23/07/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Coordenador(a)**, em 23/07/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74738785** e o código CRC **FC298B93**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.024820/2023-84

SEI nº 74738785